

036/2016 do Órgão Especial do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Ceará, RESOLVE instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO para acompanhar a situação de vulnerabilidade de criança, domiciliada no município de Tauá/CE.

Decreta, com fundamento no art. art. 10, VI, 20, §4º e art. 28 da Resolução Nº 036/2016-OECPJCE, que o presente feito tramite de forma sigilosa, haja vista o interesse de criança e adolescente em situação de vulnerabilidade, devendo a portaria ser publicada mediante extrato resumido.

Tauá-CE, 26 de abril de 2025

Francisco Ivan de Sousa  
Promotor de Justiça resp.

Edital Nº 0001/2025/142ªPmJFOR  
Fortaleza, 25 de abril de 2025

Arquivamento do Inquérito Policial nº 303-1742/2023  
Nº judicial/TJCE: 0206066-55.2024.8.06.0025  
Notificado(a): SARAH BEATRIZ VIEIRA DE CASTRO ARAÚJO  
Motivo do arquivamento: insuficiência de provas/falta de justa causa para ajuizamento de ação penal

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, torna público que nos termos do art. 28, caput, do Código de Processo Penal promoveu o arquivamento do inquérito acima especificado, bem como, que a tentativa de notificação pessoal do(a) notificado(a) restou impossibilitada, razão pela qual, nos termos do § 6º do Art. 2º do Ato Normativo n. 425/2024-PGJ/MPCE, sua notificação se faz por meio do presente edital.

Se o(a) notificado(a) discordar do arquivamento, poderá requerer a revisão do arquivamento no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente edital. O eventual pedido de revisão deverá ser protocolado por petição fundamentada junto à 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (whatsapp: (85) 98685-6336 / E-mail: 142prom.fortaleza@mpce.mp.br).

Edital Nº 0001/2025/P25ªZE  
Fortaleza, 25 de abril de 2025

Editorial  
0001/2025/P25ªZE  
01.2024.00026667-7

A Promotora de Justiça Eleitoral em respondência pela Promotoria da 25ª Zona Eleitoral - Granja/Martinópole/Uruóca, Laura de Figueiredo Uchôa, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Constituição Federal (art. 129) e a Lei Orgânica do Ministério Público do Ceará (LC nº 72/2008);

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 036/2016, do Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça – OECPJ;

CONSIDERANDO que os interessados devem ser cientificados

pessoalmente ou por meio idôneo da promoção de arquivamento, ou ainda, quando não localizados, através de publicação na imprensa oficial ou afixação de aviso no Órgão do Ministério Público;

CONSIDERANDO que este procedimento foi instaurado a partir de uma denúncia anônima e que não temos conhecimento de quaisquer informações sobre a parte noticiante, TORNA PÚBLICA a Promoção de Arquivamento da Notícia de Fato Eleitoral nº 01.2024.00026667-7, instaurado com o objetivo de apurar a prática de ilícito eleitoral (compra de votos) por Marcos Paulo Sousa Lima e Maria da Piedade Saturnino de Souza.

Ao denunciante anônimo fica concedido o prazo de 10 dias da publicação deste edital, para, querendo, apresentarem razões escritas ou documentais nos referidos autos.

Laura de Figueiredo Uchôa  
Promotora Eleitoral

Edital Nº 0001/2025/115ªPmJFO  
Fortaleza, 28 de abril de 2025

### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTAGIÁRIOS DE GRADUAÇÃO**

A 115ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, com fundamento na Resolução 42/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, no art. 6-A do Ato Normativo nº 157/2021 e na Portaria nº 2331/2025/SEGEPE, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para estágio remunerado em nível de graduação.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de uma vaga de estagiário de graduação em Direito para lotação exclusiva na 115ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, por período não excedente a 2 (dois) anos.
- 1.2. O processo seletivo será organizado e executado exclusivamente pela 115ª Promotoria de Justiça de Fortaleza.
- 1.3. O valor da bolsa de estudo corresponderá a R\$ 1.037,00 (hum mil e trinta reais) mensais para estagiários de graduação.
- 1.4. O valor do auxílio-transporte corresponderá a até R\$ 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.
- 1.5. A carga horária do estágio será de 25 (vinte e cinco) horas semanais e 5 (cinco) horas diárias.
- 1.6. Os requisitos de inscrição, vedações, deveres e direitos dos estagiários são idênticos aqueles previstos no Edital nº 01/2024/SEGEPE, aplicando-se, ainda, as disposições do Ato Normativo nº 157/2021, da Resolução 42/2009 e Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.
- 1.7. A seleção disciplinada por este Edital fica regida, no que couber, pelas disposições do Edital nº 01/2024/SEGEPE e 03/2024/GEPES/SEGEPE.

#### **2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o estudante deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos

## **PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

Procurador-Geral de Justiça:  
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina



exigidos por este instrumento e pelo Ato Normativo nº 157/2021, bem como pela Resolução nº 42/2009, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o processo seletivo contidas neste Edital e demais comunicados e avisos que venham a ser publicados oportunamente pela Promotoria de Justiça executora do processo seletivo, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, assumindo inteira responsabilidade pelas informações constantes, sob as penas da lei.

2.3. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por intermédio de mensagem eletrônica enviada para o e-mail 115prom.fortaleza@mpce.mp.br, instruída com os seguintes documentos apresentados em formato PDF:

- a) RG, CPF e comprovante de residência;
- b) histórico escolar constando as notas do candidato;
- c) currículum vitae, no qual deverão ser informados todos os dados previstos no Anexo I;

2.4. No Ato da inscrição, o candidato deverá ter cursado no mínimo 40% (quarenta por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) dos créditos exigidos para a conclusão do curso em que esteja matriculado.

2.5. Poderão efetuar a inscrição os estudantes regularmente matriculados(as) e com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições que mantenham convênio com o MPCE, conforme listagem disponibilizada no endereço eletrônico <https://mpce.mp.br/portal-da-transparencia/litracoes-contratos-e-convenios/convenios-e-instrumentos-congeneres-2/>.

2.6. Não poderá assumir o Programa de Estágio o candidato que estiver matriculado e frequentando Instituição de Ensino Superior que não tenha, à época da convocação, convênio vigente celebrado com o MPCE.

2.7. O não cumprimento das exigências fixadas neste Edital, a declaração falsa ou inexata dos dados, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após o ingresso no Programa de Estágio, este será imediatamente desligado pelo MPCE.

### 3. DOS PRAZOS E DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 O processo seletivo simplificado obedecerá aos seguintes prazos:

EventoPeríodo

Inscrição de 30/04/2025 a 02/05/2025

Entrevista de 07/05/2025 e 09/05/2025

Resultado da seleção 13/05/2025

3.2 O processo seletivo simplificado compreenderá obrigatoriamente as etapas de avaliação de desempenho acadêmico e entrevista.

3.3. A fórmula adotada para a avaliação de desempenho acadêmico se constitui no somatório da média simples de cada

período cursado pelo candidato, considerando-se as notas obtidas e o número de disciplinas, dividido pelo número de períodos cursados.

3.4. A nota obtida na forma do item anterior deverá ser expressa de 0,00 (zero) a 10 (dez), utilizando-se duas casas após a vírgula.

3.5. Se a instituição de ensino não disponibilizar sistema que permita valoração por nota, a inscrição será indeferida.

3.6. O histórico escolar ou documento equivalente deverá ser enviado no formato PDF para o e-mail do órgão executor da seleção, conforme indicado no edital.

3.7. Na segunda etapa (entrevista), serão avaliados os seguintes critérios:

a) conhecimentos técnicos (acadêmicos e profissionais) - até 10 (dez) pontos;

b) aspectos comportamentais, tais como postura profissional, proatividade e comprometimento - até 10 (dez) pontos;

c) capacidade de trabalhar em equipe – até 10 (dez) pontos;

3.8. O candidato deverá comparecer ao local previsto para a realização da entrevista com no mínimo 30 (trinta) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação apresentado no momento na inscrição.

3.9. Caso o candidato não compareça na data e horário marcados para a entrevista, será automaticamente desclassificado.

3.10. A 115ª Promotoria de Justiça será a responsável pelo recebimento, análise e valoração dos currículos e pela condução das entrevistas.

### 4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a soma da pontuação obtida na primeira e segunda etapas.

4.2. Em qualquer caso de empate, terá preferência o candidato que tiver maior idade, assim considerando o ano, mês e dia de nascimento.

### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado do processo de seleção será divulgado pela Promotoria de Justiça executora a todos os candidatos que tenham formalizado inscrição.

5.2. No prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a divulgação, a Promotora de Justiça executora cientificará a Secretaria de Gestão de Pessoas para fins adoção das medidas necessárias à admissão do candidato aprovado.

### 6. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

6.1. O candidato aprovado será convocado em observância da ordem de classificação, conforme disposto no item 4.

6.2. A convocação oficial será feita por e-mail pela Gerência de Pessoas, mediante solicitação realizada pela unidade executora.

6.3. Será considerado desistente o candidato que não responder à convocação no prazo estipulado.

### 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. É de única e exclusiva responsabilidade do candidato

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**Procurador-Geral de Justiça:**  
Haley de Carvalho Filho

**Corregedora-Geral:**  
Maria Neves Feitosa Campos  
**Secretário-Geral:**  
Ricardo Rabelo de Moraes

**Ouvidora-Geral:**  
Lorraine Jacob Molina



acompanhar todas as publicações dos atos oficiais da seleção que serão disponibilizadas.

7.2. As dúvidas do processo seletivo serão sanadas pela Promotoria de Justiça executora da seleção, por meio do e-mail 115prom.fortaleza@mpce.mp.br.

Fortaleza/CE, 28 de abril de 2025.  
Eloilson Augusto da Silva Landim  
Promotor de Justiça

#### ANEXO I

(modelo do currículo a que se refere o item 2.3, alínea a)

##### 1. IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CPF:

TELEFONE PARA CONTATO:

E-MAIL:

##### 2. DADOS DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR:

NOME DA INSTITUIÇÃO:

CNPJ:

Nº DA PORTARIA DE CREDENCIAMENTO NO MEC:

##### 3. ANÁLISE CURRICULAR:

###### 3.1. ATIVIDADES DE MONITORIA

###### 3.2. CURSOS FREQUENTADOS NO PERÍODO DA GRADUAÇÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE XX HORAS

###### 3.3. ARTIGOS PUBLICADOS

###### 3.4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE EXTENSÃO DESENVOLVIDOS PELA FACULDADE

---

Edital N° 0001/2024/142ªPmJFOR  
Fortaleza, 27 de abril de 2025

Arquivamento do Inquérito Policial nº 303-406/2023

Nº judicial/TJCE: 0201562-66.2024.8.06.0296

Notificado(a): LORENA LIRA LEITE

Motivo do arquivamento: insuficiência de provas/falta de justa causa para ajuizamento de ação penal

O MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, através da 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza, torna público que nos termos do art. 28, caput, do Código de Processo Penal promoveu o arquivamento do inquérito acima especificado, bem como, que a tentativa de notificação pessoal do(a) notificado(a) restou impossibilitada, razão pela qual, nos termos do § 6º do Art. 2º do Ato Normativo n. 425/2024-PGJ/MPCE, sua notificação se faz por meio do presente edital.

Se o(a) notificado(a) discordar do arquivamento, poderá requerer a revisão do arquivamento no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação do presente edital. O eventual pedido de revisão deverá ser protocolado por petição fundamentada junto à 142ª Promotoria de Justiça de Fortaleza (whatsapp: (85) 98685-6336 / E-mail: 142prom.fortaleza@mpce.mp.br).

Edital N° 0001/2025/1PmJJCS

Fortaleza, 28 de abril de 2025

Notícia de Fato: 01.2025.00003864-7

Edital N° 0001/2025/1PmJJCS

O Exmo. Promotor de Justiça, Lucas Gomes Leal, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Jucás, Estado do Ceará. Faz saber, que por este, notifica a quem tenha interesse, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00003864-7, instaurada para averiguar demanda encaminhada pela Ouvidoria-Geral do Ministério Público do Estado do Ceará após receber denúncia anônima sobre a adequação do edital do concurso público do Município de Jucás, cabendo recurso contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, conforme §3º, art. 22 da Resolução nº 036/2010- OECPJ, devendo o recurso ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça, preferencialmente por meio do endereço eletrônico: 1prom.jucas@mpce.mp.br e não havendo resposta, presumir-se-ão aceitos os fatos articulados, tudo em conformidade com a decisão de arquivamento ora publicizada.

E, para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expedi-se o presente, que será afixado uma via deste no Átrio da Sede da 1ª Promotoria de Justiça de Jucás, sito na Rua São Jorge, 359, Alto da Paz, Jucás/CE, bem como encaminhado extrato para publicação no DOE-MPCE, nos termos da lei.

Jucás, 22 de abril de 2025.

Lucas Gomes Leal  
Promotor de Justiça

---

Edital N° 0002/2025/1PmJJCS

Fortaleza, 28 de abril de 2025

Notícia de Fato: 01.2025.00008920-3

Edital N° 0002/2025/1PmJJCS

O Exmo. Promotor de Justiça, Lucas Gomes Leal, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Jucás, Estado do Ceará, faz saber, que por este, notifica qualquer interessado, da PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO da Notícia de Fato nº 01.2025.00008920-3, instaurado mediante denúncia anônima relatando que um motorista da assistência social estaria utilizando o veículo oficial para fins pessoais, como buscar parentes no Município de Iguatu/CE e transportar seu sobrinho à escola diariamente, cabendo recurso contra esta decisão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva ciência, conforme §3º, art. 22 da Resolução nº 036/2010- OECPJ, devendo o recurso ser protocolado junto à Secretaria desta Promotoria de Justiça,

#### PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:  
Haley de Carvalho Filho

Corregedora-Geral:  
Maria Neves Feitosa Campos  
Secretário-Geral:  
Ricardo Rabelo de Moraes

Ouvidora-Geral:  
Lorraine Jacob Molina

